



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111

CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA n.º 9.679, de 30 de maio de 2025.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar n.º 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar n.º 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **RENATA APARECIDA DE TOLEDO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e de Licitações do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerquillo, matrícula 003, admitida aos 15/07/1991;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/06/2025;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **RENATA APARECIDA DE TOLEDO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e de Licitações do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerquillo, matrícula n.º 003, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 113/2005, tudo conforme processo de concessão n.º 520/003/2025. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Cerquillo/SP, 30 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal